



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº. 2286 DE 16 DE JULHO DE 2012.

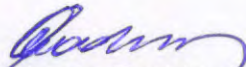
**SOBRE A INSTITUIÇÃO JUNTO AO  
CALENDÁRIO DISPÕE OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA DO DIA DA  
CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Lima, o dia 20 de novembro como o "Dia da Consciência Negra".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 16 de julho de 2012.

  
Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

/am